

# OUT OF THE SHADOWS

ÍNDICE 2023



INFORMATIVO REGIONAL PARA A AMÉRICA LATINA E CARIBE



Desenvolvido e  
investigado por

**ECONOMIST  
IMPACT**

# Index

---

<b>Resumo executivo</b>	<b>2</b>
<b>Introdução</b>	<b>6</b>
<b>1. Prevenção</b>	<b>9</b>
1.1 Legislação de proteção	11
1.2 Políticas e programas	16
Proteção contra a pobreza e a desigualdade	20
1.3 Capacidade e compromisso nacionais	22
Planos e políticas nacionais	23
Qualidade e disponibilidade de dados sobre EASI	25
<b>2. Resposta</b>	<b>26</b>
Resposta: desempenho regional	27
Resposta: serviços de apoio e recuperação	28
Resposta: processo de justiça	31
<b>3. Resumo e conclusão</b>	<b>34</b>
Onde a região é forte	35
Onde estão as lacunas?	36
Comparações de países	39
O que mudou entre 2019 e 2022?	43
Conclusão	44

---

# Resumo executivo

O Índice Out of the Shadows (OOSI, na sigla em inglês) compara como 60 países (lar de aproximadamente 85% da população infantil global) estão prevenindo e respondendo à exploração e abuso sexual infantil (EASI). É a primeira tentativa de desenvolver uma avaliação global de como os países estão abordando a questão. Em vez de medir a dimensão da EASI, o índice se concentra em como os governos estão abordando o problema à medida que buscam alcançar os Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU.

O informativo para a América Latina e Caribe sintetiza os dados de nove países: Argentina, Brasil, Peru, Colômbia e Venezuela na América do Sul; México, Guatemala e El Salvador na América Central; e Jamaica. Este informativo regional resume descobertas críticas em dois pilares: **prevenção** da exploração e abuso sexual infantil e **resposta**.

**A região da América Latina e Caribe é líder em termos de resposta à exploração e abuso sexual infantil (EASI)**, com uma pontuação geral de 61,4% nos indicadores cumulativos relevantes e acima da média global<sup>1</sup> de 56,2%. Em particular, essa pontuação regional alta é resultado dos **principais pontos fortes regionais**:

- Desde o momento inicial da resposta emergencial até os cuidados de longo prazo, a América Latina e Caribe têm um **sistema de assistência médica centrado na criança**.
- Três países da região têm em funcionamento um processo judicial adequado para crianças para evitar o risco de ocorrer um novo trauma, contribuindo para o estabelecimento de um **sistema judiciário adaptado às necessidades da criança**.
- A maioria dos países da América Latina e Caribe implementa **programas inovadores e holísticos de proteção social voltados para as crianças e os pais, os quais abordam os principais fatores de risco da EASI**.

---

<sup>1</sup> O termo “global” é usado aqui para se referir aos 60 países presentes no Índice Out of the Shadows.

**A região é mais fraca em termos de prevenção,**

pontuando 49% no geral e classificando-se ligeiramente abaixo da média global de 50,2% nesse conjunto de indicadores.

- **A maioria dos países da região não tem um plano de ação nacional específico para abordar a EASI desde 2022:** o desenvolvimento de estratégias nacionais mais amplas para prevenir a EASI precisa ser uma prioridade regional.
- Na região como um todo, há inconsistências na **qualidade e especificidade das leis** relacionadas à EASI, incluindo falta de clareza sobre o que constitui uma ofensa criminal.
- Em nível regional, **a abordagem legislativa para combater a EASI não responde adequadamente às necessidades da criança.**
- Em toda a região, há uma lacuna significativa em relação a intervenções de jovens ou adultos infratores de EASI. **A ausência de tais programas aumenta o risco de reincidência.**
- Existem lacunas na capacidade de aplicação da lei e do sistema mais amplo de proteção à criança lidar com o crime cibernético e a **EASI online.**

## Ranking global: posição e comparação dos países Latino Americanos e o Caribe

1	Reino Unido
2	França
3	Suécia
4	Canadá
5	África do Sul
6	Coreia do Sul
7	Austrália
8	Indonésia
9	Turquia
10	Alemanha
<b>11</b>	<b>Brasil</b>
<b>12</b>	<b>México</b>
13	Estados Unidos
14	Albânia
15	Índia
16	Japão
<b>17</b>	<b>Guatemala</b>
18	Romania
<b>19</b>	<b>Colômbia</b>
<b>20</b>	<b>Jamaica</b>
<b>21</b>	<b>El Salvador</b>
22	Quênia
23	Tailândia
24	Filipinas
25	Vietnam
26	Sérvia
27	Ruanda
28	Malásia
29	Kazaquistão
30	China

31	Itália
32	Mongólia
33	Tanzânia
34	Nigéria
35	Rússia
36	Morroco
37	Uganda
38	Cambódia
39	UAE
40	Moçambique
41	Egipto
42	Gana
43	Bangladesh
44	Angola
45	Nepal
<b>46</b>	<b>Perú</b>
<b>47</b>	<b>Venezuela</b>
48	Sri Lanka
49	Burkina Faso
<b>50</b>	<b>Argentina</b>
51	Paquistão
52	Arábia Saudita
53	Etiópia
54	Costa do Marfim
55	Madagáscar
56	Argélia
57	República Democrática do Congo
58	Uzbequistão
59	Níger
60	Camarões



# Introdução

Anualmente, mais de 400 milhões de crianças em todo o mundo são expostas à exploração e abuso sexual infantil (EASI). A experiência pode causar traumas físicos e emocionais às crianças por toda a vida, frustrando seu potencial e suas ambições ao longo do caminho.

O Índice Out of the Shadows (OOSI) da Ignite Philanthropy, desenvolvido pela Economist Impact, compara o desempenho de 60 países, em sete regiões, no que tange a abordagem da EASI.<sup>2</sup> O relatório do OOSI se concentra em prevenção e resposta lideradas pelo governo e apoiadas pela sociedade civil e pelo setor privado e não na prevalência da EASI, já descrita em outros lugares.<sup>3</sup> Dos 60 países incluídos no OOSI, nove são da América Latina e Caribe: Argentina, Brasil, Colômbia, El Salvador, Guatemala, México, Peru, Venezuela e Jamaica. Esses países adotaram os Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e estão comprometidos em acelerar as ações para eliminar a violência contra as crianças (VAC, na sigla em inglês), criando ambientes seguros, não violentos e inclusivos, e reduzindo significativamente todas as formas de violência e mortes relacionadas na região.

Como em outras partes do mundo, a EASI na América Latina e Caribe é um fenômeno complexo, multifatorial e cada vez mais transnacional. Sete dos nove países incluídos na região são definidos pelo Banco Mundial como países de renda média-alta,<sup>4</sup> no entanto, profundas disparidades econômicas marcam a maior parte da América Latina.<sup>5</sup> Normas sociais e culturais influenciam a EASI e as crianças correm risco na esfera privada, em suas comunidades e em redes criminosas nacionais, regionais e transnacionais. O risco de EASI aumentou em consonância com um aumento significativo da migração desde 2011, com o efeito de desastres naturais e desalojamento das pessoas, e com as mudanças na exploração infantil online. Esses e outros fatores se entrecruzam e aumentam cumulativamente o risco

---

<sup>2</sup> Consulte o Índice Out of the Shadows (2022) <https://outoftheshadows.global/>

<sup>3</sup> Para um relatório recente sobre a EASI na América Latina, consulte a UNICEF (2021a) [Violence against children in Latin America and the Caribbean 2015-2021 | UNICEF](#)

<sup>4</sup> <https://data.worldbank.org/income-level>. Países são classificados como renda alta, renda média-alta, renda média-baixa, renda baixa ou não classificados. El Salvador foi definido como um país de renda média mais baixa e a Venezuela não foi classificada em 2021

<sup>5</sup> Colômbia, Brasil e Guatemala estão classificados entre os países mais desiguais no índice de Gini, que mede o índice de riqueza e distribuição de renda. Consulte: [Lista de países por igualdade de riqueza - Wikipédia](#).

para as crianças.<sup>6</sup> No entanto, tem havido um movimento na América Latina, pelo menos desde o início do milênio, para desenvolver sistemas integrados de proteção à criança.<sup>7</sup> Essa abordagem requer ação para proteger as crianças e responder aos danos causados quando isso ocorre, através de ações de vários atores, em diferentes níveis. Os componentes individuais do sistema – desde políticas e legislação até serviços e coleta de dados – precisam trabalhar em sintonia, e cada componente precisa ser fortalecido, garantindo a coordenação entre todos eles.<sup>8</sup>

Desde o início, a questão que impulsiona a estrutura do OOSI tem sido: “O que significa uma abordagem holística [e integrada] para combater a EASI?” E através dessa lente, o relatório analisa a arquitetura de governança de cada país e como cada um deles aborda a complexidade da EASI.<sup>9</sup> A estrutura utilizada pelo Índice (Tabela 1, a seguir) reconhece o papel desempenhado pelos fatores estruturais: desde o setor educacional até o sistema de justiça, a prevenção e a resposta à EASI é intersectorial e requer um amplo esforço político e social. O índice é organizado em torno de duas dimensões de governança: prevenção e resposta. Cada uma delas é sustentada por vários pilares. A dimensão de Prevenção engloba os pilares: Legislação de proteção, Políticas e programas e Capacidade e compromisso nacionais. A dimensão de Resposta contém os pilares: Serviços de apoio e recuperação, e o Processo de justiça. Uma descrição completa da metodologia está disponível online.<sup>10</sup>

---

<sup>6</sup> UNICEF (2021a), *ibid.*

<sup>7</sup> UNICEF (2021b) The UNICEF Child Protection Systems Strengthening approach. <https://www.unicef.org/media/110876/file/Child%20Protection%20Systems%20Strengthening%20.pdf> Consulte o capítulo 2.

<sup>8</sup> UNICEF (2021b), p. 9

<sup>9</sup> Caso deseje saber mais sobre a metodologia por trás do Índice, consulte o artigo Out of the Shadows Index 2022 Methodology.

<sup>10</sup> Consulte <https://cdn.outoftheshadows.global/uploads/documents/Out-of-the-Shadows-Index-2022-Global-Methodology-Paper.pdf>

**Tabela 1 – Uma abordagem holística para combater a EASI****PILARES DE PREVENÇÃO****Legislação de proteção**

Avalia o grau em que um país fornece proteções legais ou regulatórias para as crianças contra a exploração e o abuso sexual.

**Políticas e programas**

Avalia iniciativas governamentais e programas da sociedade civil para abordar os fatores de risco econômicos, sociais e ambientais que poderiam aumentar a suscetibilidade das crianças à exploração e ao abuso sexual.

**Capacidade e compromisso nacionais**

Avalia até que ponto o governo se comprometeu a entender o escopo e a dimensão atuais do problema e a construir medidas de prevenção mais eficazes.

**PILARES DE RESPOSTA****Serviços de apoio e recuperação**

Considera os sistemas de apoio liderados pelo governo e pela sociedade civil fora do sistema judiciário para as vítimas de EASI, especificamente em relação à saúde, aos serviços de apoio médico, à saúde mental e reabilitação, e como melhorar a tomada de decisão centrada na criança através do processo de recuperação.

**Processo de justiça**

Mede a capacidade do sistema judiciário desde o momento inicial da resposta até a resolução do caso, avaliando sua capacidade, tempo de resposta e eficácia para avaliar em que medida ele mantém os melhores interesses da criança como o cerne da questão.



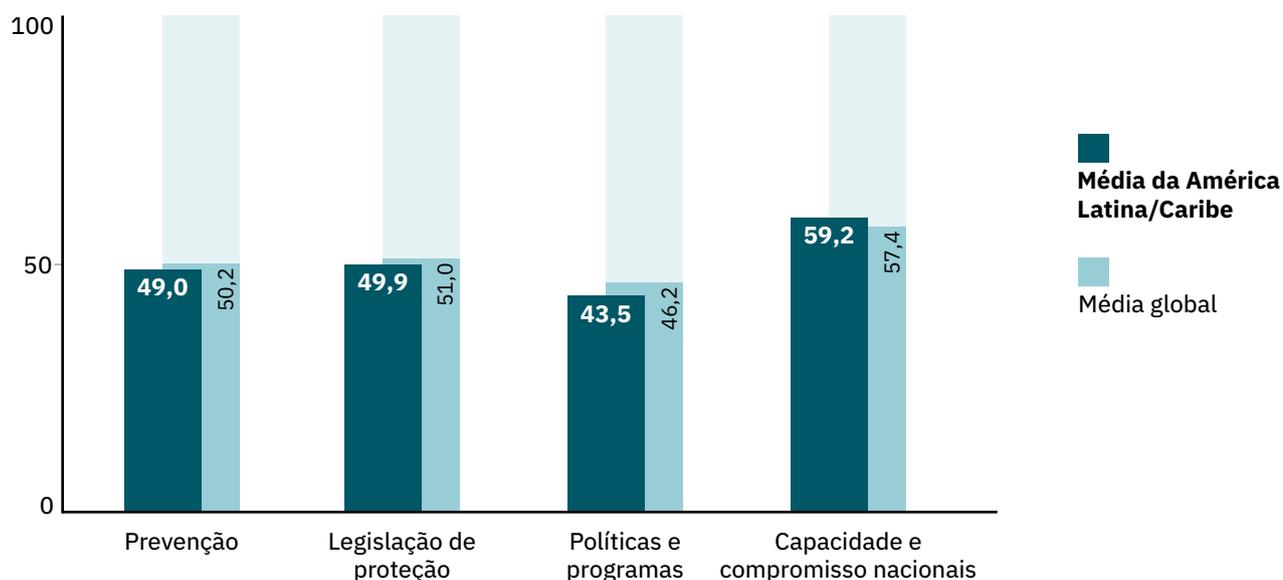
An artistic illustration featuring a large, stylized orange duck with a pink beak and a black eye. A woman with dark hair, wearing a blue long-sleeved shirt and light blue pants, is sitting on the duck's back, looking towards the right. The background is a soft, textured blue sky with a large white circle in the center. The overall style is soft and painterly.

# 1. Prevenção

O pilar de Prevenção engloba: **Legislação de proteção**, que avalia o grau no qual um país fornece proteções legais ou regulatórias contra a EASI; **Políticas e programas**, que analisa iniciativas governamentais e programas da sociedade civil para abordar os fatores de risco econômicos, sociais e ambientais que poderiam aumentar a suscetibilidade à EASI; e **Capacidade e compromisso nacionais**, que medem a extensão em que os governos se comprometeram a entender o escopo e a dimensão do problema, construindo medidas de prevenção mais eficazes e engajando-se com o ativismo de defesa e a sociedade civil.

A América Latina e Caribe está ligeiramente abaixo da média global em termos de Prevenção (Figura 1). A região está ligeiramente acima da média em Capacidade e compromisso nacionais, mas abaixo em Legislação de proteção e Políticas e programas.

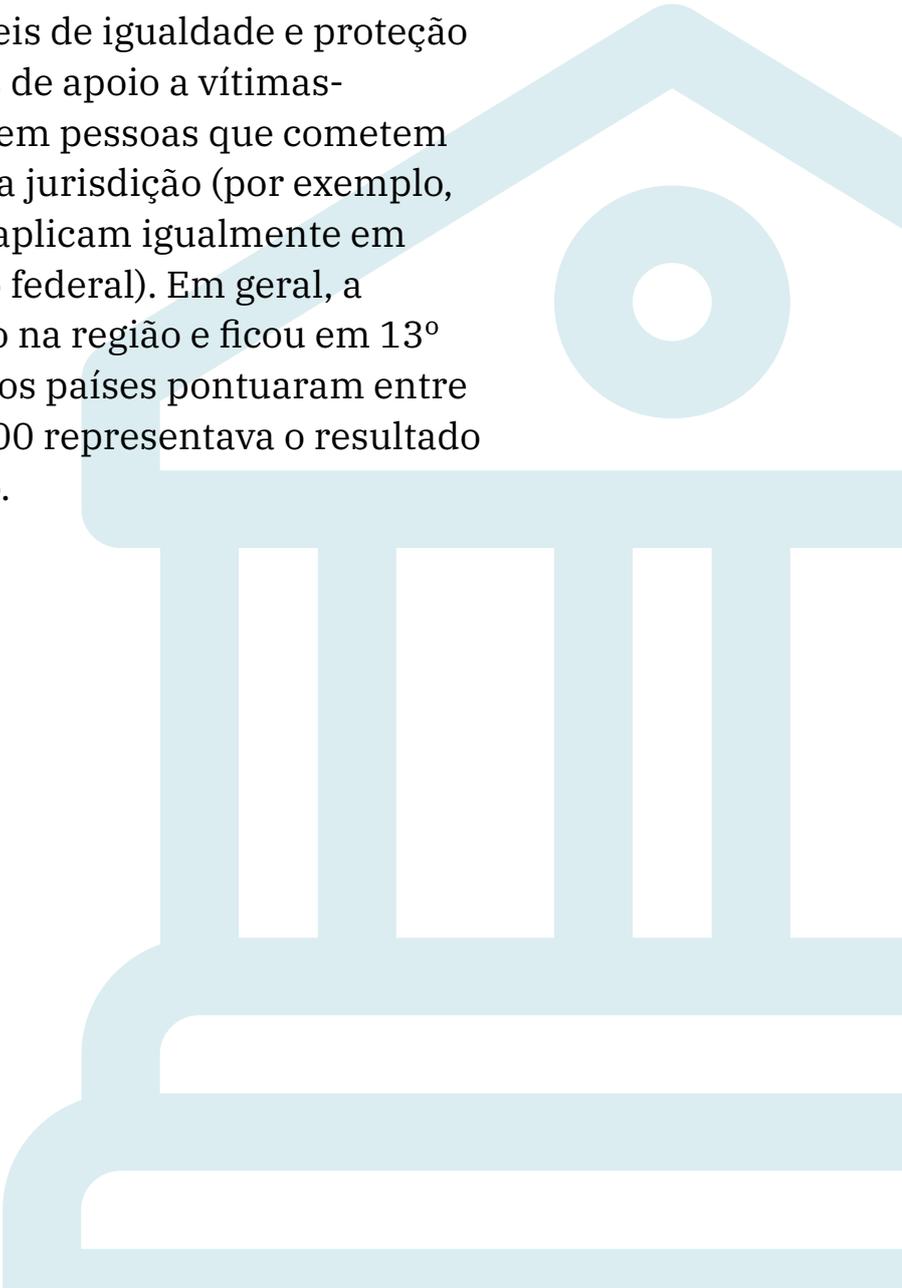
Figura 1



# 1.1

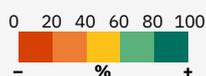
## Legislação de proteção

A qualidade da Legislação de proteção (Tabela 2) foi medida por meio de indicadores de ponderação relacionados à ratificação de convenções e padrões internacionais; uma abordagem baseada em direitos; a idade de consentimento; a idade legal para o casamento; leis de igualdade e proteção de gênero; leis contra a EASI; leis de apoio a vítimas-sobreviventes; legislação focada em pessoas que cometem infrações; legislação específica da jurisdição (por exemplo, se as leis relacionadas à EASI se aplicam igualmente em todos os estados em um contexto federal). Em geral, a Colômbia teve a maior pontuação na região e ficou em 13º lugar globalmente. Todos os outros países pontuaram entre 40 e 60 em uma escala em que 100 representava o resultado mais substancial e 0 o mais fraco.



**Tabela 2 – Legislação de proteção**

Classificação	Classificação global entre 60 nações	País	Pontuação
	13	Colômbia	60,9
	22	Venezuela	57,6
	=25	Jamaica	55,0
	29	Argentina	54,5
	34	Peru	52,8
	39	México	49,2
	40	El Salvador	49,1
	43	Brasil	47,7
	52	Guatemala	42,2



**Observações sobre as tabelas:** a coluna de pontuação lista a média ponderada dos indicadores. A coluna Classificação mostra o quintil. Assim, a Colômbia, por exemplo, que tem a classificação de 60,9 na pontuação cumulativa, está no segundo quintil. Todos os outros países pontuaram entre 40 e 49% e estão no terceiro quintil.

### Os Instrumentos internacionais e regionais

buscam estabelecer um nível mínimo de proteção para as crianças contra a exploração e o abuso sexual. Quando os Estados alinham as leis nacionais com as convenções internacionais, eles formam uma estrutura global compartilhada que ajudará a processar tais crimes. O Peru tem a maior pontuação e foi um dos primeiros a fazer isso em nível global.

As baixas pontuações da Jamaica e Venezuela refletem os atrasos na apresentação dos relatórios desses países ao Comitê da ONU sobre os Direitos da criança e à Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW, na sigla em inglês). Nenhum país ratificou ainda a Convenção-Quadro da OMT

sobre Ética do Turismo (UNWTO Framework Convention on Tourism Ethics).<sup>11</sup> Além disso, 56% dos países ratificaram o Protocolo facultativo à Convenção sobre os direitos da criança sobre um Procedimento de comunicações,<sup>12</sup> e apenas 23% dos países se alinharam com a Declaração WeProtect de ação dos governos.<sup>13</sup> Este último alinhamento é particularmente importante para enfrentar o risco crescente que as crianças correm com a EASI online, o qual deveria ser motivo de preocupação urgente na região.

**Leis nacionais:** a qualidade da legislação sobre EASI é medida através de vários indicadores, incluindo a criminalização da atividade sexual com menores, válida igualmente para meninos e meninas. Em toda a região, a existência e a

<sup>11</sup> <https://www.unwto.org/ethics-convention>

<sup>12</sup> <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/optional-protocol-convention-rights-child-communications>

<sup>13</sup> <https://www.weprotect.org/>

clareza dessas leis variam significativamente nos seguintes subindicadores: a idade de consentimento; a idade legal para o casamento/casamento de menores; igualdade e proteção de gênero; leis contra a EASI; leis de apoio a vítimas/sobreviventes; legislação focada em pessoas que cometem infrações e legislação específica da jurisdição.

Em toda a região, há inconsistências na **idade de consentimento**. Jamaica e Venezuela apresentam uma classificação alta nesse indicador, já que a idade de consentimento nesses países é de 16 anos. Todos os outros países têm legislação mais fraca se a idade de consentimento é inferior a 15 anos ou se ela difere entre os estados federais, como é o caso do México. Além disso, nenhum país tem uma isenção por “idade próxima” (*close-in-age exemption*).<sup>14</sup>

Em El Salvador, Guatemala, México, Peru e outros lugares, a **idade legal para o casamento** é de 18 anos, e muda para 16 ou 17 anos, caso os jovens tenham o consentimento dos pais.

As leis que promovem a **igualdade de gênero** incluem direitos iguais para as pessoas LGBTQ+ e plena igualdade quanto à integridade física e liberdades civis para as mulheres. A região latino-americana ocupa uma posição intermediária em termos de legislação que promove a igualdade de gênero e indicadores relacionados à integridade física e participação cívica das mulheres. O nível de proteção aos direitos de pessoas LGBTQ+ varia, com as pontuações mais baixas ocorrendo na Guatemala e na Jamaica, sendo que neste último, os direitos LGBTQ+ ainda não são protegidos pela Constituição.

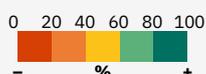
Dentro do quadro legislativo mais amplo, cada país tem **leis específicas sobre a EASI**. Os indicadores OOSI usados para avaliar a qualidade dessa legislação incluem leis que criminalizam a atividade sexual com menores, aplicando-se igualmente a meninos e meninas; proteção específica para meninos e meninas vulneráveis (por exemplo, crianças com necessidades especiais); corrupção infantil para fins sexuais; todos os aspectos da produção, disseminação e consumo de material de abuso sexual infantil; uma definição clara do que constitui material de abuso sexual infantil; todos os aspectos do tráfico de crianças para exploração sexual; leis sobre aliciamento online; sanções agravantes para pessoas em posição de confiança; e, finalmente, a eficácia percebida da aplicação da lei (**Tabela 3**). O Brasil ocupa o primeiro lugar em nível global, pontuando acima de todos os países de renda alta nesta medida composta. Em outros lugares, as lacunas na legislação podem estar abertas à exploração. Por exemplo, a falta de clareza no que constitui EASI pode impedir que pais e responsáveis entendam e identifiquem danos claros a uma criança, e dificultem as ações penais. Apenas Brasil, El Salvador, Jamaica, México e Peru têm leis que proíbem o comportamento sexual que não leva à penetração sexual. Também existem inconsistências em toda a região em relação à corrupção de crianças (expor intencionalmente crianças a testemunharem atos sexuais); tal ato não é explicitamente proibido por lei em El Salvador, Jamaica e Venezuela, e só é proibido em locais públicos na Argentina.

---

<sup>14</sup> Essa isenção permite a atividade sexual consensual entre uma menina ou um menino menor de idade, desde que seu parceiro esteja dentro de uma faixa etária específica.

**Tabela 3 – Leis contra a EASI**

	Classificação global	País	Pontuação
	1	Brasil	92,2
	9	El Salvador	78,7
	19	Argentina	71,9
	27	Colômbia	66,2
	28	Guatemala	66,1
	29	Peru	65,8
	33	México	63,9
	48	Venezuela	50,3
	51	Jamaica	47,5



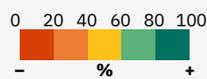
Da mesma forma, a falta de **definição sobre o que constitui uma infração penal** pode dificultar a acusação daqueles que se beneficiam da EASI sem abusar diretamente das crianças. Por exemplo, no Brasil, Guatemala e Jamaica, a lei não proíbe explicitamente oferecer e/ou adquirir uma criança para fins de prostituição, embora a Jamaica criminalize tais atos quando ocorrem em um prostíbulo. Em alguns países, a lei não se refere especificamente ao papel de intermediários (incluindo membros da família) na oferta, obtenção, aquisição e/ou acolhimento de crianças para a prostituição infantil. O tráfico muitas vezes envolve uma cadeia de infratores e essa lacuna pode dificultar a acusação daqueles que atraem e recrutam crianças. A Argentina criminaliza qualquer pessoa que atraia ou recrute uma pessoa para qualquer forma de exploração e as penas são maiores quando a vítima é menor de 18 anos. Apenas 56% dos países têm uma lei que proíbe a **corrupção** de menores – expor intencionalmente crianças a testemunharem atos sexuais.

A falta de **clareza sobre o que constitui material de abuso sexual infantil** também pode dificultar a acusação. Dentre os países, 45% (Brasil, El Salvador, Jamaica e México) pontuam bem nesse aspecto e têm sua legislação nacional alinhada com a Convenção de Lanzarote,<sup>15</sup> criminalizando imagens sexuais reais e simuladas de crianças (Tabela 4 a seguir). Definições muito estritas também podem dificultar o progresso. A lei venezuelana não sanciona especificamente a produção, reprodução ou posse de material de abuso sexual infantil ou de imagens sexualmente abusivas, embora proíba a disseminação, distribuição e venda de tal material. Ainda assim, é difícil identificar uma lei na Venezuela que permita processar quem dissemina ou distribui material de abuso sexual infantil, a menos que haja ligação com crime cibernético ou organizado.

<sup>15</sup> <https://www.coe.int/en/web/children/lanzarote-convention>

**Tabela 4 – Definição de materiais de abuso sexual infantil**

	Classificação	País	Pontuação
	=1	Brasil	100,0
	=1	El Salvador	100,0
	=1	Jamaica	100,0
	=1	México	100,0
	=36	Argentina	0,0
	=36	Colômbia	0,0
	=36	Guatemala	0,0
	=36	Peru	0,0
	=36	Venezuela	0,0



Em toda a região, também há lacunas na **proteção estendida a crianças particularmente vulneráveis**. Exemplos de boas práticas incluem a Argentina, que possui códigos penais específicos proibindo qualquer atividade sexual com um menor que tenha uma deficiência mental ou física; e o Brasil, onde há sentenças mais rigorosas para atividades sexuais com uma criança com deficiência.

Há também deficiências nas **leis de proteção a crianças vítimas-sobreviventes**. Por exemplo, 45% dos países (Brasil, Guatemala, México e Peru) não oferecem proteção contra ações judiciais a crianças vítimas de tráfico que estejam envolvidas em atividades ilegais, e esses países não revogaram o estatuto de limitações na notificação de EASI. Revogar o estatuto de

limitações garante que vítimas, que estavam muito traumatizadas para relatar uma EASI quando esta ocorreu, tenham o direito de fazê-lo a qualquer momento. Isso pode ajudar a obter justiça para os sobreviventes e também pode impedir que tais abusos ocorram novamente no futuro.<sup>16</sup> Além disso, o aborto só é normalmente oferecido a crianças vítimas de EASI na Argentina e na Colômbia.

A região latino-americana tem um desempenho razoavelmente bom em termos de **legislação focada em pessoas que cometem delitos**, mas há diferenças consideráveis na idade da maioridade penal. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC, na sigla em inglês) aconselha os Estados a definirem a idade mínima de maioridade penal acima de 14 anos de idade. Este é o caso no Peru, Argentina, Colômbia e Venezuela, onde a maioridade penal está definida em 14 anos; e no Brasil, onde a maioridade penal é de 18 anos.<sup>17</sup> A idade está abaixo dos 14 anos em outros países, como em El Salvador, onde a responsabilidade legal por todos os crimes ocorre a partir dos 12 anos, embora o país tenha um sistema penal distinto para jovens de 12 a 17 anos.

Em todos os países, exceto na Colômbia e Guatemala, a **dupla criminalidade** é uma condição prévia para a extradição por crimes de EASI. A dupla criminalidade estipula que a suposta ação para a qual a extradição está sendo solicitada deve ser considerada crime tanto no país demandante quanto no país requerente.

<sup>16</sup> McElvaney R. (2013) Disclosure of Child Sexual Abuse: Delays, Non-disclosure and Partial Disclosure. What the Research Tells Us and Implications for Practice, <https://www.nationalcac.org/wp-content/uploads/2016/10/Disclosure-of-child-sexual-abuse-Delays-non-disclosures-and-partial-disclosures.-What-the-research-tells-us-and-implications-for-practice.pdf>

<sup>17</sup> <https://www.ohchr.org/en/documents/general-comments-and-recommendations/general-comment-no-24-2019-childrens-rights-child>

# 1.2

## Políticas e programas

Iniciativas governamentais e programas da sociedade civil que abordam fatores de risco econômicos, sociais e ambientais são componentes-chave de um sistema de proteção infantil.<sup>18</sup> A qualidade das políticas e programas (Tabela 5) é avaliada pelo seguinte: a existência de um plano nacional global para combater a EASI, proteção social, fornecimento de ensino e habilidades, serviços para pessoas que cometem delitos; políticas de redução da pobreza e da desigualdade, estratégias para combater normas prejudiciais.

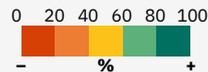
<sup>18</sup> Save the Children (2011) A Focus on Child Protection within Social Protection Systems: Transforming Children's lives, <https://resourcecentre.savethechildren.net/pdf/5908.pdf/>

**Tabela 5 – Políticas e programas globais**

	Classificação global	País	Pontuação
	18	México	52,2
	20	Jamaica	50,7
	25	Colômbia	47,9
	27	Brasil	46,5
	29	El Salvador	46,1
	=31	Guatemala	44,3
	34	Peru	42,0
	50	Venezuela	32,6
	52	Argentina	29,4

**Tabela 6 – Plano nacional para acabar com a EASI**

	Classificação global	País	Pontuação
	=3	Brasil	75,0
	=3	México	75,0
	=22	El Salvador	25,0
	=22	Guatemala	25,0
	=28	Argentina	0,0
	=28	Colômbia	0,0
	=28	Jamaica	0,0
	=28	Peru	0,0
	=28	Venezuela	0,0

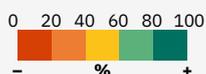


Um sério ponto fraco na região é que apenas 34% dos países (Brasil, El Salvador e México) têm uma **estratégia ou plano de ação nacional abordando especificamente a EASI**, mesmo que esses planos tenham lacunas. Embora tivessem tais planos nacionais em 2019, até 2022, os planos do Peru, Argentina, Venezuela, Colômbia e Jamaica haviam expirado (Tabela 6). Além disso, ao criar essas e outras políticas relacionadas à EASI, o governo rotineiramente **se envolve com redes e organizações da sociedade civil**, mas essa colaboração, em geral, tem a forma de consultas ad hoc para a elaboração de políticas, em vez de fóruns e painéis formalmente constituídos.

A qualidade da **proteção social** é avaliada de acordo com a disponibilidade de serviços de saúde sexual, acesso ao ensino pré-primário e primário, apoio parental, programas de assistência social, cobertura universal de saúde, registro de nascimentos e disparidade de gênero no nível de escolaridade (Tabela 7). O Peru está classificado como o mais alto na região em todos os indicadores de proteção social e ocupa o segundo lugar globalmente. Vários países da América Latina e Caribe implementam programas inovadores e holísticos de proteção social voltados para crianças e pais, os quais abordam os principais fatores de risco da EASI. O Peru, está no primeiro quintil e ocupa o segundo lugar em nível global.

**Tabela 7 – Proteção Social**

	Classificação global	País	Pontuação
	2	Peru	82,7
	11	Brasil	77,7
	15	Colômbia	75,5
	19	Guatemala	73,6
	32	El Salvador	65,1
	33	México	63,9
	36	Jamaica	61,8
	55	Argentina	38,4
	57	Venezuela	34,2

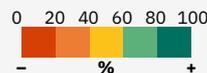


A região tem um bom desempenho no **registro de nascimentos**, com todos os países no primeiro quintil. Isso é fundamental para o acesso das crianças a outros serviços, incluindo o **acesso à educação e a continuar frequentando a escola**.<sup>19</sup> Dos países avaliados, 67% (Brasil, Colômbia, El Salvador, Jamaica, Peru e Guatemala) têm um plano nacional para melhorar o acesso ao ensino pré-primário e primário (Tabela 8) e estratégias para melhorar a qualidade do ensino. Um bom exemplo é fornecido pelo Plano Nacional de Desenvolvimento de 2018 – 2022 da Colômbia, que visa garantir que o sistema educacional inicial seja de boa qualidade e promova o desenvolvimento holístico das crianças. O plano visa aumentar o acesso ao ensino pré-primário e primário, e trabalha na preparação das crianças para a transição para a escola primária. A região da América Latina e Caribe pontua excepcionalmente bem, com todos os países no quintil superior em indicadores de **igualdade de gênero no ensino**, ou seja, acesso de meninos e meninas a níveis de instrução.

<sup>19</sup> Save the Children, A Focus on Child Protection within Social Protection Systems: Transforming Children's lives, <https://resourcecentre.savethechildren.net/pdf/5908.pdf/>

**Tabela 8 – Plano de ação ou estratégia para melhorar o acesso ao ensino primário**

	Classificação global	País	Pontuação
	=1	Brasil	100,0
	=1	Colômbia	100,0
	=1	El Salvador	100,0
	=1	Guatemala	100,0
	=1	México	100,0
	=1	Peru	100,0
	=48	Argentina	0,0
	=48	Jamaica	0,0
	=48	Venezuela	0,0



A região tem um desempenho razoavelmente bom em termos de educação sobre a EASI nas escolas. Dos países avaliados, 78% garantem que as crianças recebam **informações sobre EASI e segurança adequadas para a idade**. Esses países também fornecem treinamento sobre EASI para os funcionários da escola. O Ministério da Saúde de El Salvador, por exemplo, criou uma Rede de prevenção contra a agressão sexual, com a tarefa de melhorar a conscientização nas escolas e treinar funcionários sobre a EASI. Esses funcionários também têm a oportunidade de acessar um documento abrangente de 88 páginas, em papel e online, que fornece orientação sobre como lidar com as vítimas e com os casos de EASI. Por outro lado, apenas 34% dos países (Brasil, México e Venezuela) oferecem **educação para os pais baseada na comunidade** com foco específico em EASI, embora 67% dos países ofereçam apoio geral aos pais em centros comunitários.<sup>20</sup> Nenhum país da região exige um treinamento em EASI das organizações que trabalham com jovens. O fornecimento de educação sobre EASI para as crianças, sem uma educação paralela fornecida aos pais e à comunidade em geral, limita a probabilidade de existir um forte ambiente protetor em torno da criança. Por outro lado, a Venezuela fornece educação sobre EASI baseada na comunidade, mas o currículo escolar não ajuda as crianças a identificarem riscos ou onde encontrar ajuda. As [Tabelas 9 e 10](#) indicam a necessidade de alinhamento na educação sobre a prevenção da EASI.

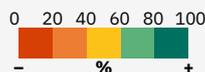
<sup>20</sup> NSPCC, Working with a community to prevent child sexual abuse in the home, 2018, <https://learning.nspcc.org.uk/research-resources/2018/community-approach-to-preventing-child-sexual-abuse-in-the-home>

**Tabela 9** – Educação sobre prevenção da EASI

	Classificação global	País	Pontuação
	=1	Brasil	100,0
	=1	Colômbia	100,0
	=1	El Salvador	100,0
	=1	Guatemala	100,0
	=1	Jamaica	100,0
	=1	México	100,0
	=1	Peru	100,0
	=51	Argentina	0,0
	=51	Venezuela	0,0

**Tabela 10** – Educação sobre EASI para os pais e para a comunidade

	Classificação global	País	Pontuação
	=1	Brasil	100,0
	=1	México	100,0
	=1	Venezuela	100,0
	=26	Argentina	0,0
	=26	Colômbia	0,0
	=26	El Salvador	0,0
	=26	Guatemala	0,0
	=26	Jamaica	0,0
	=26	Peru	0,0



A região como um todo varia em uma faixa de baixa a média em termos de **combate a normas culturais prejudiciais**. Entre 2019 e 2022, apenas 23% dos países (Brasil e El Salvador) realizaram campanhas nacionais para promover mudanças comportamentais e combater a EASI. Apenas a Colômbia e o México têm políticas nacionais para promover a inclusão de **minorias étnicas e culturais**, e apenas Argentina, Colômbia e El Salvador têm políticas específicas para promover a inclusão de pessoas LGBTQ+.

A região tem um desempenho não tão bom em termos de **acesso a cuidados de saúde**: 89% dos países estão no segundo quintil em termos de acesso infantil a cuidados de saúde universais (serviços relacionados à saúde, medicamentos e vacinas), e a Guatemala está no terceiro quintil.

## Proteção contra a pobreza e a desigualdade

A região também tem um desempenho não tão bom em planos para a redução da pobreza/desigualdade, com apenas 45% dos países (Jamaica, El Salvador, Venezuela e Colômbia) no segundo quintil. A qualidade da **proteção contra a pobreza/desigualdade** é medida usando: o plano de eliminação da pobreza, o nível de pobreza e o índice de Gini, que mede a desigualdade de renda. Em 2022, apenas

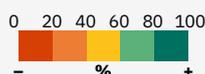
56% dos países da região (Argentina, Colômbia, El Salvador, Jamaica, México e Venezuela) tinham um plano de eliminação da pobreza. Por exemplo, o plano da Argentina para reduzir ou eliminar a pobreza está alinhado com os ODS (Objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU) 2030 e visa as populações vulneráveis por meio de transferências de renda, assistência familiar e desenvolvimento comunitário. A importância de um **plano de eliminação da pobreza** não deve ser subestimada em uma região de desigualdade tão extrema. Uma comparação das [Tabelas 11 e 12](#) (a seguir) mostra que países sem um plano de redução da pobreza, como Guatemala, Brasil e Peru, também têm baixa pontuação em termos de proteção.

**Tabela 11 – Plano de redução da pobreza**

	Classificação global	País	Pontuação
	=1	Argentina	100,0
	=1	Colômbia	100,0
	=1	El Salvador	100,0
	=1	Jamaica	100,0
	=1	México	100,0
	=1	Venezuela	100,0
	=38	Brasil	0,0
	=38	Guatemala	0,0
	=38	Peru	0,0

**Tabela 12 – Proteções contra a pobreza/desigualdade**

	Classificação global	País	Pontuação
	10	Jamaica	71,4
	23	El Salvador	65,9
	27	Venezuela	64,3
	29	Colômbia	62,5
	=34	Argentina	58,8
	=34	México	58,8
	42	Brasil	35,6
	51	Peru	32,2
	58	Guatemala	18,4



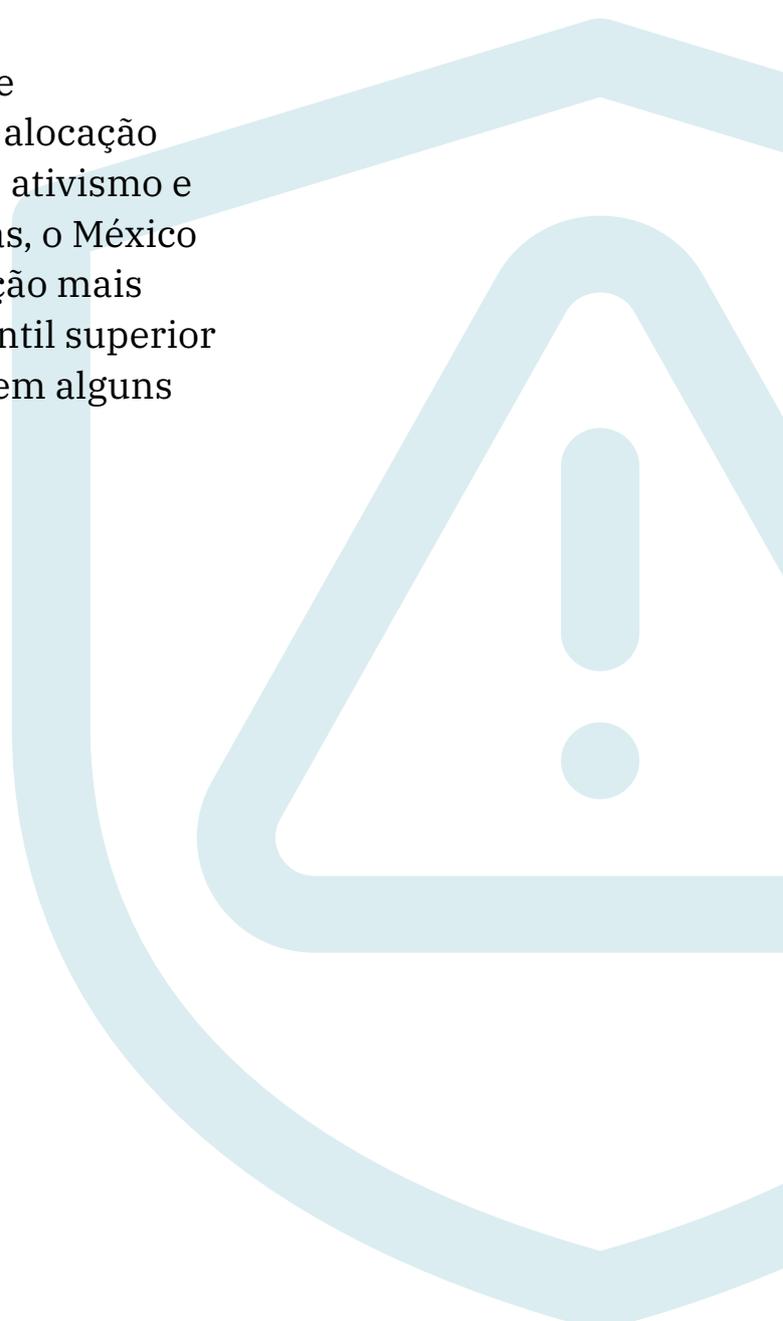
Paradoxalmente, El Salvador está comparativamente bem em nível regional, apesar de ser um país de renda média, assim como a Venezuela.<sup>21</sup> Em contraste, a Guatemala, um país de renda média-alta, ocupa o 58º lugar no mundo e está no quintil mais baixo.

<sup>21</sup> A Venezuela, anteriormente classificada como um país de renda média-alta pelo Banco Mundial, em 2022 não foi classificada devido à falta de dados disponíveis.

# 1.3

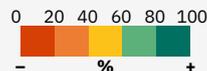
## Capacidade e compromisso nacionais

A qualidade da capacidade e compromisso nacionais para combater a EASI foram medidos através de planos e políticas nacionais, disponibilidade de dados, capacidade de monitoramento (incluindo a eficácia de alocação orçamentária), apoio da sociedade civil, ativismo e supervisão. Nessas medidas combinadas, o México e o Brasil são os países com a classificação mais alta. Nenhum país da região está no quintil superior e é preciso melhorar o compromisso e, em alguns casos, a capacidade de abordar a EASI.



**Tabela 13 – Capacidade e compromisso nacionais**

	Classificação global	País	Pontuação
	10	México	74,1
	15	Brasil	70,4
	16	Colômbia	69,6
	17	Peru	69,4
	31	El Salvador	58,8
	32	Guatemala	58,1
	44	Jamaica	49,8
	47	Venezuela	47,6
	53	Argentina	35,3

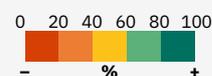


## Planos e políticas nacionais

Este indicador é uma medida composta pelo seguinte: um plano estratégico nacional para acabar com a EASI, estratégias para a participação de crianças/adolescentes, um plano de financiamento para acabar com a EASI; uma estratégia para evitar a EASI online, um plano para acabar com a exploração sexual em viagens e turismo, uma estratégia nacional de prevenção do crime que inclua a EASI (consulte a [Tabela 14](#)).

**Tabela 14 – Planos e políticas nacionais**

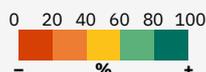
	Classificação global	País	Pontuação
	=1	Brasil	100,0
	=1	El Salvador	100,0
	=1	Guatemala	100,0
	=1	México	100,0
	=26	Argentina	0,0
	=26	Colômbia	0,0
	=26	Jamaica	0,0
	=26	Peru	0,0
	=26	Venezuela	0,0



Em 2022, apenas 45% dos países da região (Brasil, Guatemala, El Salvador e México) tinham um **plano nacional para acabar com a EASI** (Tabela 15), embora os de El Salvador e Guatemala não envolvessem crianças e adolescentes na formulação, não tivessem um orçamento alocado ou uma estratégia para a EASI online. **O México foi o único país onde os adolescentes participaram da criação do plano de ação nacional** e apenas o Brasil teve uma **fonte identificável de financiamento para o seu plano nacional**.

**Tabela 15 – Plano nacional para acabar com a EASI**

	Classificação global	País	Pontuação
	=3	Brasil	75,0
	=3	México	75,0
	=22	El Salvador	25,0
	=22	Guatemala	25,0
	=28	Argentina	0,0
	=28	Colômbia	0,0
	=28	Jamaica	0,0
	=28	Peru	0,0
	=28	Venezuela	0,0



O **orçamento baseado nos direitos da criança** garante que elas sejam visíveis e consideradas na documentação relacionada ao orçamento e durante todo o processo orçamentário.<sup>22</sup> Dentre os países, 56% têm classificação alta, com a Jamaica ocupando um impressionante terceiro lugar em nível global. No entanto, as pontuações de El Salvador e Guatemala foram excepcionalmente baixas, com esses países em 56º e 57º lugar dentre os 60 países. Além disso, esses países também têm uma pontuação muito baixa em termos de **despesas governamentais** relativas a alocações orçamentárias originais (ou seja, se os fundos designados são gastos conforme o planejado). Nesse indicador, Jamaica, Peru e México pontuam entre 90 e 100% e El Salvador e Guatemala têm pontuações de 5,6 e 0,0 em 100. A menos que as crianças sejam visíveis no orçamento e os planos e políticas sejam apoiados por despesas reais, as políticas e programas não se tornarão uma realidade.

<sup>22</sup> Este parâmetro reflete a percepção, pelas partes interessadas, do desempenho de seu país a esse respeito.

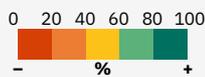
## Qualidade e disponibilidade de dados sobre EASI

A capacidade de um país de produzir e disseminar **estatísticas confiáveis, relevantes e oportunas** é fundamental para a prevenção e resposta à EASI.

Apenas a Colômbia ficou no quintil superior, ocupando o quarto lugar no mundo, porque coletou dados de prevalência, desagregou a idade e o sexo das vítimas e dos infratores, e coletou dados de prevalência entre 2019 e 2022. Os outros países coletam apenas parte desses dados.

**Tabela 16 – Qualidade e disponibilidade de dados**

	Classificação global	País	Pontuação
	4	Colômbia	83,2
	= 17	México	71,5
	21	Perú	69,0
	27	Argentina	60,9
	31	Brasil	57,8
	32	Jamaica	56,2
	33	El Salvador	56,1
	41	Venezuela	50,7
	57	Guatemala	36,1



É interessante notar uma **alta capacidade para a análise estatística na região**. Portanto, quase todos os países da região são capazes de implementar um sistema mais robusto para produzir dados melhores.

The background features a series of horizontal, wavy bands in shades of green, yellow, orange, and pink. A light pink grid is overlaid on these bands. A thick, dark teal line with a wavy, irregular path runs across the image, crossing the grid lines.

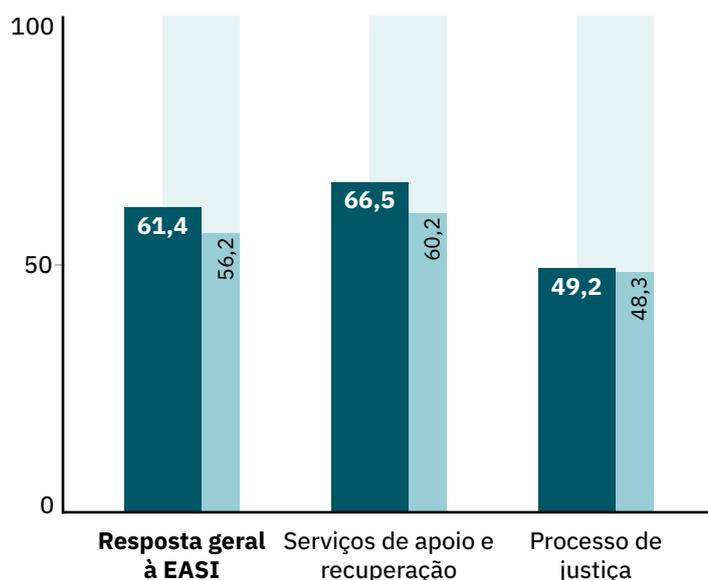
## **2. Resposta**

O segundo pilar da estratégia EASI é a **Resposta**, que consiste em **duas subcategorias**. A primeira são os **Serviços de apoio e recuperação**, que incluem serviços de saúde e de apoio médico, saúde mental e reabilitação, e como melhorar a tomada de decisão centrada na criança através do processo de recuperação. A segunda subcategoria é o **Processo de justiça**, que mede a capacidade do sistema judiciário desde o momento inicial da resposta até a resolução do caso, avaliando sua capacidade, tempo de resposta e eficácia, a fim de avaliar até que ponto os principais interesses da criança estão sendo abordados.

## Resposta: desempenho regional

Em termos de resposta geral à EASI, a região da América Latina e Caribe está bem classificada, **consistentemente pontuando acima da média global em todas as categorias em relação a este pilar**.

**Figura 2 – Resposta à EASI**

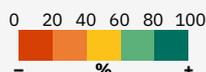


■ Média regional da América Latina e Caribe  
 ■ Média global (60 países)

Na [Figura 2](#), a média global refere-se a pontuações de 60 países de alta, média e baixa renda. A região da América Latina e Caribe pontua acima das médias globais em Resposta e suas categorias constituintes, Serviços de apoio e recuperação e Processo de justiça. A [Tabela 17](#) classifica os países da região em termos de Resposta. Sete países (Brasil, Guatemala, México, El Salvador, Jamaica e Colômbia) estão posicionados na metade superior da classificação global.

**Tabela 17 – Resposta à EASI**

	Classificação global	País	Pontuação
	5	Brasil	78,5
	8	Guatemala	75,8
	11	México	72,5
	16	El Salvador	67,6
	20	Jamaica	66,7
	24	Colômbia	62,8
	=45	Argentina	45,8
	48	Venezuela	44,9
	51	Peru	38,0

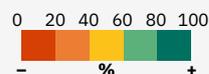


## Resposta: serviços de apoio e recuperação

Considerando a primeira subcategoria do indicador **Resposta**, ou seja, **Serviços de apoio e recuperação**, seis países foram classificados nos dois primeiros quintis (Tabela 18). Em nível global, o Brasil ocupa o terceiro lugar, a Guatemala e o México o sexto, e El Salvador (um país de renda média-baixa), o oitavo. Colômbia e Jamaica também estão entre os dois primeiros percentis. Essas pontuações resultam de dois pontos fortes vitais da região: um sistema de assistência médica robusto e centrado na criança na maioria dos países; e um sistema judiciário adaptado às necessidades da criança. Mesmo assim, há lacunas consideráveis na resposta à EASI na Argentina, Venezuela e, acima de tudo, no Peru, classificado como 51º dentre os 60 países.

**Tabela 18 – Serviços de apoio e recuperação**

	Classificação global	País	Pontuação
	3	Brasil	84,4
	= 6	Guatemala	79,2
	= 6	México	79,2
	= 8	El Salvador	78,1
	= 17	Colômbia	74,0
	= 17	Jamaica	74,0
	= 44	Argentina	52,1
	47	Venezuela	50,0
	51	Perú	37,5



### Serviços de apoio e recuperação: resposta inicial

A Jamaica e o Brasil estão no primeiro quintil, e este último ocupa o primeiro lugar no mundo em termos de resposta, com linhas diretas com os agentes de aplicação da lei, linhas estas que funcionam em plataformas online ou móveis, e centros de resposta emergencial individualizados voltados só para a criança (Tabela 19). O Peru e a Venezuela não têm boa classificação em termos de resposta inicial.

### Serviços de apoio e recuperação: assistência médica

A região tem um desempenho excepcionalmente bom na disponibilidade de assistência médica e no fornecimento de diretrizes para os profissionais de saúde: 89% dos países avaliados estão no quintil superior, **compartilhando o primeiro lugar na classificação global** (consulte a Tabela 20 a seguir). Com exceção do Peru, todos os países **fornecem atendimento de emergência** a crianças vítimas de EASI através de um sistema hospitalar ou de centros especializados e outros serviços estatais. Por exemplo, embora seja um país de renda média-baixa, El Salvador tem uma Clínica de atendimento integral a vítimas de violência intrafamiliar e abuso sexual dedicada e descentralizada e especializada em lidar com as necessidades médicas das vítimas.

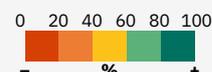
Todos os países avaliados, exceto o Peru, fornecem **tratamento de longo prazo** por meio de cuidados de saúde universais (como a Argentina) ou através de legislação específica para crianças vítimas de EASI. **A maioria dos países da América Latina e Caribe compartilha a primeira posição global em termos de assistência médica e EASI.**

#### Tabela 19 – Resposta Inicial

	Classificação global	País	Pontuação
	=1	Brasil	100,0
	=13	Jamaica	83,3
	=25	Guatemala	66,7
	=27	Colômbia	58,3
	=35	El Salvador	50,0
	=46	México	41,7
	=49	Argentina	33,3
	=58	Peru	0,0
	=58	Venezuela	0,0

#### Tabela 20 – Assistência médica

	Classificação global	País	Pontuação
	=1	Argentina	100,0
	=1	Brasil	100,0
	=1	Colômbia	100,0
	=1	El Salvador	100,0
	=1	Guatemala	100,0
	=1	Jamaica	100,0
	=1	México	100,0
	=1	Venezuela	100,0
	=34	Peru	50,0



A prestação de **serviços de saúde mental** é estipulada por lei em sete países, com exceção da Argentina e Peru. No entanto, a oferta de serviços de saúde mental não garante necessariamente a qualidade ou que a cobertura de tais serviços seja suficiente para atender às necessidades reais. Em pelo menos um caso (El Salvador) que garante serviços de saúde mental, foi difícil identificar as organizações fornecedoras. Um exemplo positivo de legislação para crianças vítimas é a Resolução 459 (2012) da Colômbia, que exige que os prestadores de cuidados de saúde forneçam serviços médicos e de saúde mental imediatos e de acompanhamento a todas as vítimas de EASI.<sup>23</sup>

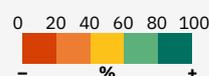
Em todos os países da região, **são fornecidas diretrizes aos profissionais de saúde** sobre a avaliação clínica das vítimas de abuso sexual, incluindo crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino. Existem algumas variações nos diferentes países. Em alguns deles, as diretrizes são específicas para cuidados de saúde e em outros, como no Peru, também são aplicadas a funcionários das áreas de educação, justiça e outras profissões que trabalham em projetos sociais com vítimas da EASI.

### Serviços de apoio e recuperação: serviços sociais e judiciais

A qualidade dos **serviços sociais e judiciais** e a coordenação entre ambos são medidas com base nos seguintes indicadores: coordenação interinstitucional, diretrizes e treinamento para assistentes sociais, provedores especializados em assistência jurídica, e mecanismos para a compensação de vítimas. Em toda a região, sete países têm um bom desempenho nesse indicador. Guatemala, México e Brasil estão no primeiro quintil devido à **qualidade da coordenação** entre os serviços sociais e judiciais em EASI.

**Tabela 21 – Serviços sociais e judiciais**

	Classificação global	País	Pontuação
	=1	Guatemala	100,0
	=1	México	100,0
	=8	Brasil	87,5
	=17	Peru	75,0
	=26	El Salvador	62,5
	=26	Jamaica	62,5
	=26	Venezuela	62,5
	=42	Argentina	50,0
	=53	Colômbia	37,5



<sup>23</sup> Colômbia, Resolução 459, 2019, [https://www.suin-juriscal.gov.co/derechos/Resolucion\\_459\\_2012.pdf](https://www.suin-juriscal.gov.co/derechos/Resolucion_459_2012.pdf)

As leis do México e da Guatemala exigem que grupos de trabalho/comitês multidisciplinares e interinstitucionais sejam estabelecidos de forma a compartilhar informações relevantes sobre o abuso e a exploração sexual infantil. Embora não seja exigido por lei em outros lugares, há evidências de que existam grupos interinstitucionais em todos os países, exceto no Peru e na Argentina. **As diretrizes e treinamento para assistentes sociais** foram desenvolvidos em 67% dos países (Brasil, Guatemala, Jamaica, México, Peru e Venezuela), mas ainda não foram desenvolvidos na Argentina, Colômbia ou El Salvador. Todos os países, com exceção da Colômbia, fornecem **assistência jurídica especializada para crianças vítimas**. Dentre os países, 78% têm mecanismos para fornecer compensação às vítimas, mas isso não existe na Venezuela e na Jamaica.

Em toda a região, no tocante a **programas de reabilitação para infratores**, há uma ausência quase universal de serviços terapêuticos ou psicoeducativos para pessoas que cometem crimes. Como observado anteriormente, não há programas de tratamento obrigatórios para jovens em risco ou que já cometeram infrações sexuais. Este é um ponto fraco muito importante, pois não previne a reincidência.

## Resposta: processo de justiça

O Processo de justiça é a segunda subcategoria de resposta à EASI. Os indicadores de qualidade do processo de justiça incluem níveis de corrupção no sistema, construção de confiança na aplicação da lei, representação de gênero na força policial, confiança pública na polícia/aplicação da lei e confiança pública no sistema judiciário. Há lacunas preocupantes em todos esses indicadores, especialmente no que diz respeito à **percepção de corrupção de funcionários públicos**, considerada altamente difundida na Guatemala e na Venezuela. Em outros lugares, essa percepção varia de alta a moderada. Os entrevistados na Colômbia, Argentina e Jamaica indicaram níveis “moderados” de percepção de corrupção.

No entanto, os indicadores mostram uma tendência positiva em relação à **confiança na polícia e no sistema judiciário**: a confiança em ambos é essencial para que as pessoas denunciem infrações sem medo de sofrer um trauma adicional. Na região, a porcentagem de entrevistados expressando confiança no sistema de justiça varia de moderada a alta em todos os países, exceto na Venezuela. A confiança na polícia é menor do que no judiciário; ela é maior do que a média na Guatemala e em El Salvador, baixa na Venezuela e está em uma faixa que varia de mais baixa a mediana em outros lugares.

## Processo de justiça: capacidade policial

A qualidade geral da capacidade policial baseia-se nos seguintes indicadores: a existência de unidades dedicadas responsáveis pela aplicação da lei contra EASI, unidades designadas para a aplicação da lei contra EASI online, treinamento relativo à investigação adequada para crianças e o número de policiais por 100 mil habitantes.

A região pontua bem em **treinamento policial relativo à investigação adequada para crianças**, incluindo técnicas de entrevista e ferramentas e padrões adequados para crianças e adolescentes. Em toda a região, é necessário desenvolver **unidades** especializadas em EASI e trabalhar com a aplicação da lei internacional para investigar casos transnacionais. Apenas quatro países (Brasil, Guatemala, Jamaica e El Salvador) têm uma agência policial especializada dedicada à EASI, e no Brasil (o maior e mais diversificado Estado Federal da região) **unidades policiais especializadas em EASI** fazem parte da Polícia Federal de cada estado. Um indicador que deve ser motivo de preocupação é que apenas três países (Brasil, México e Guatemala) têm **unidades policiais especializadas em EASI online** e apoiadas por equipes forenses. Apenas Brasil e México trabalham rotineiramente com a Interpol em casos transnacionais.

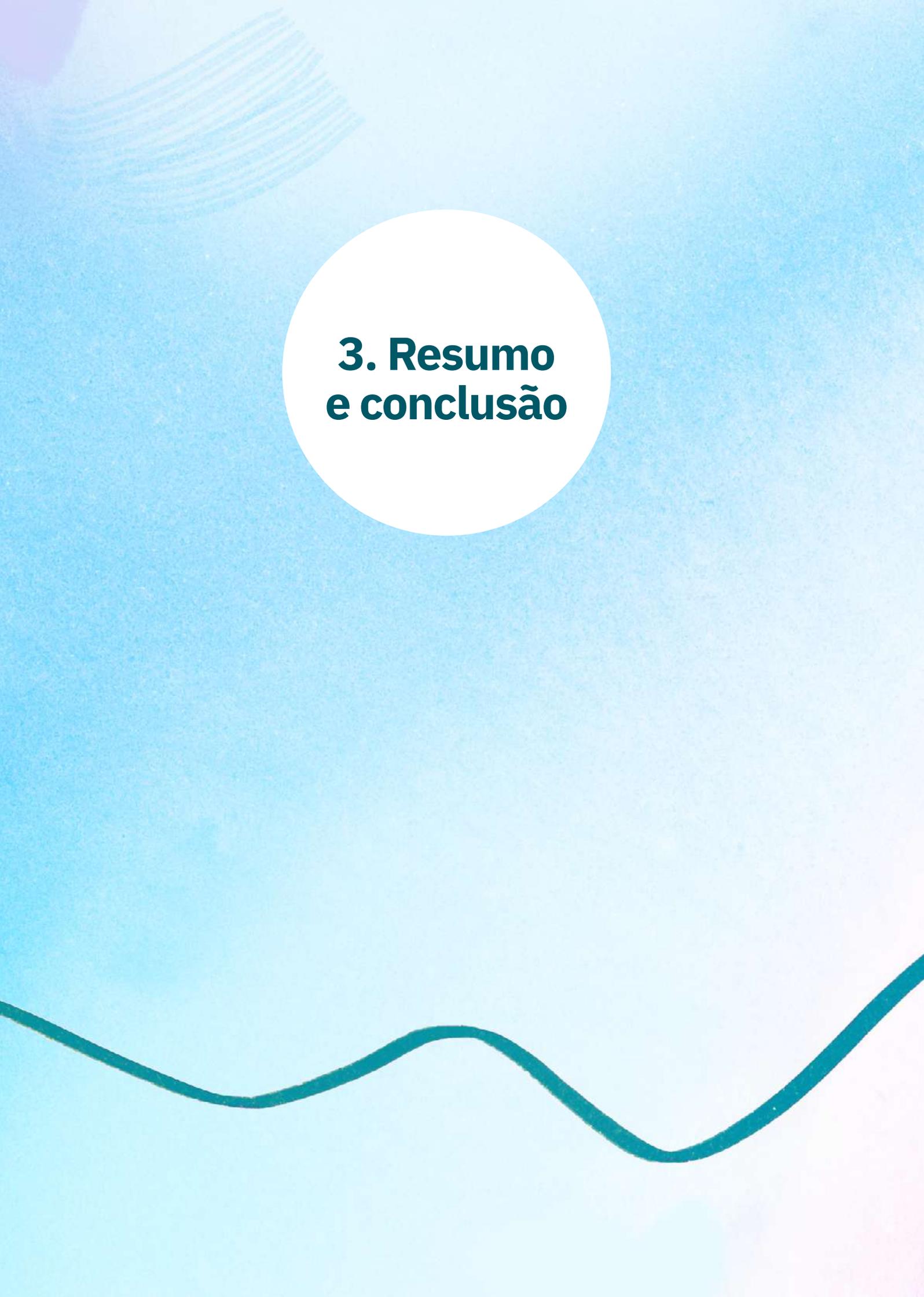
Brasil, El Salvador, Jamaica e México **desenvolveram estratégias para melhorar a confiança do público na polícia**. Por exemplo, o plano “El Salvador Seguro”, de El Salvador, inclui estratégias e reformas para aumentar a confiança na justiça e na aplicação da lei. O fato de que a confiança pública em ambas as instituições é comparativamente alta em El Salvador sugere o valor de tais planos. Nenhum país da região tem políticas para **promover a igualdade ou diversidade de gênero** na força de trabalho. Se uma investigação de crimes de EASI exigir policiais mulheres, a **falta de diversidade** será problemática. Por fim, é importante notar que **a confiança no sistema judiciário é menor na região do que em outras partes do mundo**.

### Processo de justiça: capacidade do sistema judiciário

Uma das conquistas positivas em toda a região é a existência de procedimentos judiciais adequados para crianças (por exemplo, links de vídeo) em 89% dos países e todos os países fornecem acesso à assistência jurídica a jovens infratores. No entanto, há uma **necessidade clara de se melhorar a qualidade e a consistência da formação de procuradores e juízes em toda a região**. Somente no Brasil, Guatemala e México, os juízes e promotores recebem treinamento em procedimentos adequados para crianças, trauma e abuso sexual. Nesse indicador, o Brasil ocupa o primeiro lugar em nível global, e Guatemala e México estão em 11º lugar.

### Processo de justiça: monitoramento e avaliação do sistema de justiça

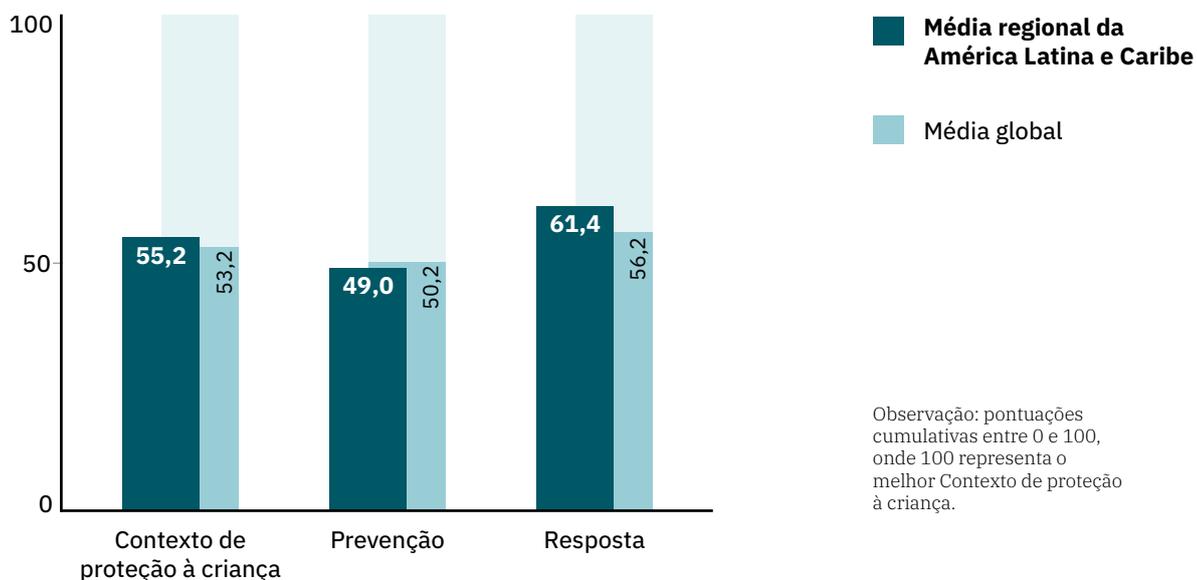
Em toda a região, há **sérios desafios no acesso a dados** sobre prisões, indiciamentos e condenações em casos de EASI, dificultando o monitoramento do sistema de justiça. Somente em El Salvador e no México é que a população pode acessar dados sobre prisões, acusações e processos. Na Guatemala, apenas os dados sobre prisões e acusações podem ser acessados. Na região, apenas a Guatemala (em 2018) avaliou a resposta à EASI do **seu sistema de justiça**.



### **3. Resumo e conclusão**

Apesar de ser uma região predominantemente de renda média e com altos níveis de desigualdade social, a América Latina está ligeiramente acima da média global no Contexto de proteção à criança (Figura 3, a seguir). **A região da América Latina e Caribe pontua acima das médias globais em Resposta à EASI, mas apresenta desempenho inferior em Prevenção.**

**Figura 3 – Contexto geral de proteção à criança**



## Onde a região é forte

→ **A região da América Latina e Caribe está bem classificada no que diz respeito à resposta à EASI**, pontuando consistentemente acima da média OOSI global em todas as categorias (ver [figura 2 – tabela 21](#)). Esse forte desempenho é impulsionado por um sistema de assistência médica robusto e adequado para crianças, um sistema judiciário adaptado às necessidades da criança e a implementação de programas holísticos de proteção social.

- **Há um sistema robusto de assistência médica adequado para crianças desde a resposta inicial até os cuidados de longo prazo:** em toda a região, a resposta emergencial está amplamente disponível para todas as vítimas de EASI. São oferecidos exames, tratamentos e testes gratuitos para as crianças em todos os países avaliados, exceto no Peru. Além de estarem amplamente disponíveis, os cuidados também são sensíveis às necessidades da criança. Todos os países avaliados publicaram diretrizes específicas para profissionais de saúde sobre a avaliação clínica de crianças e adolescentes.
- **Sistema judiciário adaptado às necessidades da criança:** a pontuação da região em relação à “Capacidade do sistema judiciário” é de 72/100 e está dez pontos acima da média global de 62/100. Esse alto desempenho ocorre principalmente porque 89% dos países da região têm processos judiciais adequados para crianças.
- **Programas holísticos de proteção social para reduzir o risco de EASI:** o desempenho dos países da América Latina e Caribe é misto em relação a proteções sociais, mas 56% deles pontuam entre os 20 melhores em nível global neste indicador. Por exemplo, 67% dos países avaliados implementam estratégias nacionais para melhorar o acesso e a qualidade do ensino pré-primário e primário.<sup>24</sup>
- **A região obteve uma pontuação elevada em relação ao envolvimento ativo da sociedade civil na implementação de planos e estratégias nacionais.** A boa resposta tem sido muitas vezes liderada por organizações da sociedade civil, frequentemente com o apoio da cooperação internacional, que preenchem a lacuna onde a capacidade do Estado é limitada.

## Onde estão as lacunas?

### Dimensão de prevenção

**A região da América Latina e Caribe está ligeiramente abaixo da média global em relação à Legislação de proteção e Políticas e programas.** Embora tenha havido avanços para alinhar a legislação com os padrões internacionais e para criar políticas e programas que atendam aos ODS (Objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU), há muitas lacunas e inconsistências no quadro jurídico e no sistema judiciário, e variações na qualidade das políticas e programas destinados a proteger a criança.

---

<sup>24</sup> Save the Children, A Focus on Child Protection within Social Protection Systems: Transforming Children's lives, <https://resourcecentre.savethechildren.net/pdf/5908.pdf/>

- **Há uma necessidade urgente de que todos os países tenham uma estratégia nacional para acabar com a EASI.** Até 2022, as estratégias do Peru, Argentina, Venezuela, Colômbia e Jamaica tinham expirado. Embora seja provável que isso tenha sido afetado pela pandemia da Covid-19, a criação de estratégias nacionais é uma prioridade urgente.
- **Há também uma necessidade crucial de melhorar a legislação relativa à EASI.** Existem lacunas no quadro legislativo de vários países incluídos, as quais poderiam ser resolvidas se a lei estivesse alinhada com a Convenção de Lanzarote,<sup>25</sup> o que é imprescindível para uma resposta internacional coerente à EASI. Embora esteja claro que houve avanços em toda a região, há uma falta de especificidade nas definições da EASI, o que pode dificultar as ações judiciais para tais crimes. Dada a complexidade da EASI, é essencial garantir a precisão da lei e sua atualização para capturar riscos novos e emergentes.
- **É preciso haver, dentro da polícia, unidades dedicadas de resposta à EASI e é necessário urgentemente garantir que todos os países tenham unidades policiais especializadas em abuso online,** que possam conduzir investigações forenses e coordenar o trabalho com agências em outros países, dada a natureza transnacional e a rápida evolução da EASI online.
- **Adaptação da legislação de proteção às necessidades da criança:** a abordagem da região para combater a EASI precisa se tornar mais responsiva às necessidades específicas da criança e sensível às necessidades específicas de vítimas-sobreviventes de EASI.
- **A eliminação do estatuto de limitações** nos casos de EASI pode garantir que as vítimas que estavam traumatizadas demais para relatar uma EASI ocorrida há muitos anos ou mesmo décadas possam fazê-lo a qualquer momento. Isso não só pode ajudar a obter justiça para os sobreviventes, mas também evitar que tais abusos ocorram novamente no futuro.<sup>26</sup>
- É necessário garantir que as **crianças vítimas de tráfico não estejam sujeitas a procedimentos penais ou sanções.** A ausência de tais leis deixa lacunas substanciais na prestação de garantias legais a vítimas-sobreviventes de tráfico e pode atuar como um impedimento para a divulgação de situações de exploração e/ou abuso.

---

<sup>25</sup> Consulte: <https://www.coe.int/en/web/children/lanzarote-convention>

<sup>26</sup> McElvaney R. (2013) Disclosure of Child Sexual Abuse: Delays, Non-disclosure and Partial Disclosure. What the Research Tells Us and Implications for Practice, 2013, <https://www.nationalcac.org/wp-content/uploads/2016/10/Disclosure-of-child-sexual-abuse-Delays-non-disclosures-and-partial-disclosures.-What-the-research-tells-us-and-implications-for-practice.pdf>

## Componente de resposta

A maioria (55%) dos países da região ainda **não têm um plano de ação nacional específico para abordar a EASI** e não incorpora a exploração e abuso sexual infantil em suas estratégias nacionais mais amplas de prevenção ao crime. Notavelmente, 78% dos países da região não têm **um plano relativo à EASI online**. Além disso, mesmo os países com uma estratégia e plano de ação de combate à EASI **não consultam as crianças e os jovens** de forma consistente, conforme exigido pelo Artigo 13 da UNCRC.

O Brasil é o único país que circunscreve e garante **fontes de financiamento** para implementar seu plano nacional.

- Em toda a América Latina e Caribe, não há indicação de programas de prevenção baseados em evidências para pessoas perturbadas por pensamentos sexuais sobre crianças ou para jovens com comportamento sexual problemático. Apenas dois países da região têm programas de tratamento para agressores sexuais adultos, e nenhuma prevenção ou reabilitação é oferecida a jovens que cometem abusos. **Portanto, há uma necessidade urgente de intervenção precoce baseada em evidências e adequada à idade, e reabilitação para reduzir o risco de reincidência.**
- **É preciso haver políticas públicas que promovam o treinamento comunitário de rotina e informações sobre EASI para pais e líderes comunitários**, parte essencial de uma estratégia preventiva.<sup>27</sup>
- **Melhoria na coleta de dados:** embora a maioria dos países mantenha um registro dos casos protocolados de EASI e do sexo da vítima, é preciso que sejam relatados mais detalhes de forma consistente, ao menos, sobre outras características da vítima, como idade, relacionamento com o infrator e idade e sexo do infrator da EASI.
- **Despesas com a proteção de crianças:** uma das áreas problemáticas, especialmente na América Central, é a diferença entre a dotação orçamentária e os gastos efetivos com a proteção de crianças. **Sem fundos, mesmo os mais excepcionais serviços planejados não poderão funcionar.**

---

<sup>27</sup> UNICEF (2021) <https://www.unicef.org/lac/informes/violencia-contra-ninos-ninas-y-adolescentes-en-america-latina-y-el-caribe>

→ **Garantia da plena participação de OSCs:** embora a maioria dos países tenha obtido pontuações altas em relação à participação rotineira da sociedade civil na formulação de leis e políticas, isso geralmente ocorreu em uma base caso a caso e ad hoc. Fóruns ou grupos consultivos de OSC mais formalmente constituídos conseguem responsabilizar os governos, monitorando o desempenho e garantindo que o orçamento destinado à proteção infantil seja gasto conforme planejado.

## Comparações de países

Brasil, México e Guatemala lideram a segunda iteração do *Índice Out of the Shadows* na região da América Latina e Caribe, e pontuam no quintil superior do Índice em geral (consulte a [Tabela 22](#)).

**Tabela 22** – Melhores desempenhos em toda a região da América Latina e Caribe nos indicadores Ambiente geral de proteção da criança, Prevenção e Resposta

Geral	Prevenção	Resposta
Brasil	México	Brasil
México	Colômbia	Guatemala
Guatemala	Brasil	México
Colômbia	Jamaica	El Salvador
Jamaica	Peru	Jamaica



O desempenho do **Brasil** no quintil superior em todas as categorias de resposta faz com que o país ocupe o primeiro lugar na classificação regional. O país deve esse desempenho ao seu sistema abrangente de apoio e recuperação de longo prazo, que ocupa o terceiro lugar entre todos os 60 países da OOSI. Além

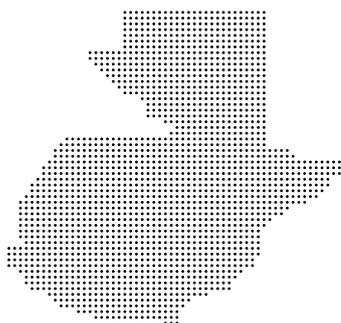
disso, o forte desempenho do Brasil na categoria Processo de justiça é resultado de diretrizes e treinamentos holísticos.

O Brasil é o único país da região que exige que juízes, promotores e todo o pessoal relacionado do sistema judiciário tenham treinamento especial sobre intervenções adequadas para crianças, casos de abuso sexual e abordagens informadas sobre trauma. No entanto, o Brasil não se classifica entre os 10 melhores na classificação geral, devido à sua fraca estrutura de legislação protetiva. Seu estatuto de limitações, baixa idade de consentimento e falta de isenções por idade próxima (*close-in-age exemptions*), juntamente com leis fracas para proteger vítimas-sobreviventes de exploração, são os fatores determinantes por trás dessa lacuna no desempenho.



Juntamente com um robusto Sistema de serviços de apoio e recuperação, o melhor desempenho do **México** em Capacidade e compromisso nacionais e suas Políticas e programas inovadores o coloca na segunda posição regionalmente e na 12ª posição global. O México é o único país da região a envolver crianças e adolescentes na elaboração de seu plano nacional para acabar com

a EASI (*Protocolo para a prevenção do abuso sexual de meninas, meninos e adolescentes*). O Ministério da Educação Pública também implementa programas de educação holísticos envolvendo crianças e fornece orientação para pais e funcionários de escolas, a fim de prevenir o abuso sexual infantil. Apesar desses pontos fortes, o México ainda tem lacunas significativas, particularmente na legislação de proteção. Notavelmente, o país carece de uma idade nacional de consentimento e uma legislação abrangente contra o aliciamento online; e também de uma unidade dedicada à aplicação da lei contra EASI e de processos de monitoramento do sistema judiciário.



O sistema de Serviços de apoio e recuperação da **Guatemala**, juntamente com o seu processo de justiça adequado para crianças, faz com que o país ocupe o terceiro lugar em nível regional. Destaca-se particularmente o *Acordo Interinstitucional de Ação para a Prevenção da Violência* da Guatemala, que inclui procedimentos e padrões para todos os investigadores de casos de EASI, hospitais que coletam evidências e prestam

cuidados, e profissionais de assistência social. A Guatemala é o único país da região a ter seu sistema judiciário avaliado desde 2019.

Em 2019, a Guatemala inaugurou o *Modelo Coordenado de Cuidados a Crianças e Adolescentes* (MAINA). O mesmo novo centro, situado na capital do país, é sede de um tribunal de menores, gabinetes da polícia, promotoria pública, serviços de apoio a vítimas e serviços forenses, todos localizados a fim de agilizar a proteção de crianças e adolescentes, bem como o procedimento penal de infrações.

O MAINA tem a tarefa de responder a todas as formas de maus-tratos e negligência infantil, violência contra as mulheres e violência sexual. O centro também aborda crimes relacionados ao tráfico ou sequestro de crianças, como por exemplo, o incentivo para que crianças abandonem suas casas, a substituição de uma criança por outra e a ocultação ou fornecimento de informações enganosas sobre o casamento de menores. O MAINA visa garantir uma resposta rápida e coordenada (no prazo de 24 horas) à investigação e prestar cuidados pontuais às vítimas.

Lacunas cruciais permanecem existindo em relação à prevenção, especialmente em torno da Legislação de proteção, onde o país pontua entre os 10 últimos lugares dos 60 países do índice OOSI. A Guatemala também precisa melhorar nos indicadores Capacidade e compromisso nacionais e Políticas e programas. Como observado acima, o indicador de maior preocupação é a lacuna entre a dotação orçamentária para tratar dos direitos e proteção da criança e os gastos efetivos do governo. A falta de investimento em políticas e programas, incluindo Serviços de apoio e recuperação, coloca em risco a sua viabilidade.



A **Colômbia** pontua alto em várias áreas e tem uma boa classificação na região e globalmente em termos de assistência médica para crianças vítimas de EASI. O Ministério da Saúde exige que os profissionais de saúde forneçam serviços médicos e de saúde mental, imediatos e de acompanhamento, às vítimas de EASI. Os dados sobre o número de crianças e jovens que sofreram violência sexual e procuraram e receberam assistência médica e outros cuidados nos últimos 12 meses foram adquiridos pelo Estudo

nacional sobre a violência contra a criança (VACS). O governo da Colômbia liderou as pesquisas VACS com o apoio dos Centros de controle e prevenção de doenças dos EUA (CDC) como parte da parceria *Together for Girls*.

A Colômbia também está construindo redes interinstitucionais robustas para combater a EASI. O primeiro estudo VACS, realizado em 2019, relatou que 41% das meninas e 42% dos meninos na Colômbia sofreram algum tipo de violência na infância. Em resposta, a Colômbia tomou várias medidas para priorizar o fim da violência contra a criança. O governo lançou a Aliança nacional para acabar com a violência contra a criança, uma plataforma multissetorial que liga várias agências governamentais. O Instituto colombiano de bem-estar familiar (ICBF) foi nomeado como ponto focal para liderar o desenvolvimento de um plano de ação nacional baseado em evidências e com custos que reduziria a violência contra a criança em 14,3% até 2022.

Alguns aspectos do sistema de proteção à criança precisam ser fortalecidos. Por exemplo, a Colômbia não tem uma agência ou unidade de aplicação da lei para responder à EASI, embora a Polícia Federal tenha uma unidade que recebeu treinamento especial sobre direitos humanos e leis relativas a crianças e adolescentes. Essa unidade policial, denominada Unidade da criança e do adolescente, tem responsabilidades gerais para com as crianças. Como vários outros países da região, a Colômbia não tem uma agência ou unidade de aplicação da lei para responder à EASI online.



Os países que pontuam mais baixo no contexto geral de proteção à criança podem ter um bom desempenho em certas áreas. A **Argentina**, por exemplo, tem a melhor resposta integrada à EASI online. Promotores da Rede nacional de pontos de contato contra materiais de abuso sexual infantil na internet perseguiram casos de abuso sexual infantil na Internet. O Gabinete de investigação judicial do Ministério Público da cidade de Buenos Aires é o principal ponto de contato para informações sobre materiais de abuso sexual infantil. Esse gabinete faz contato com o Centro nacional para crianças desaparecidas e exploradas, com promotores e forças policiais em todo o país. Isso significa que, cumulativamente, existem muitas experiências positivas e práticas robustas em toda a região, as quais poderiam ser mais amplamente divulgadas, compartilhadas e testadas.

## O que mudou entre 2019 e 2022?

A primeira iteração do *Índice Out of the Shadows*, lançada em 2019, concentrou-se nas respostas à EASI e analisou iniciativas do governo, da sociedade civil e do setor privado para entender como os países estavam desenvolvendo leis, programas e intervenções para apoiar vítimas-sobreviventes e pessoas que cometem crimes. Esta segunda iteração leva a avaliação um passo adiante: analisando os esforços para prevenir e responder à EASI, construindo a estrutura para uma abordagem holística liderada pelo governo e apoiada pela sociedade civil e pelo setor privado. Embora a primeira e a segunda iterações do OOSI não sejam diretamente comparáveis, a Economist Impact destacou onde a prevenção e a resposta à EASI ganharam impulso nos últimos três anos e onde o progresso foi reduzido.<sup>28</sup>

No geral, as **pontuações médias dos países aumentaram** entre a primeira e a segunda iteração do Índice na América Latina e Caribe (de 54/100 em 2019 para 59/100 em 2022). Além disso, a **diferença entre os países de maior e menor desempenho foi reduzida significativamente**. Enquanto em 2019, 34 pontos separaram a Colômbia (país de maior desempenho) e a Venezuela (país de menor desempenho), apenas 25 pontos separaram os países de maior e menor desempenho em 2022 (Brasil e Argentina, respectivamente).

As mudanças na estrutura e resultados do OOSI decorrem de tentativas de fornecer uma compreensão mais holística de como os países abordam a EASI e mantêm os governos em um padrão mais alto. A segunda iteração integrou uma avaliação mais matizada da prevenção, especialmente em torno da abrangência da legislação de proteção e da provisão de educação para prevenir a EASI.<sup>29</sup> Essas adições destacaram **lacunas evidentes nos sistemas de prevenção dos países** e a necessidade de se concentrar em uma abordagem holística que vise tanto a resposta quanto a prevenção.

Alguns indicadores são diretamente comparáveis entre a primeira e a segunda iteração do Índice. Houve uma melhora significativa nos esforços de coleta de dados. Por exemplo, o número de países que coletam **dados de prevalência em EASI** aumentou 30% desde o OOSI de 2019. **O mais impressionante é que o número de países que coletam dados sobre casos relatados aumentou em 60%.**

Por outro lado, e conforme observado ao longo deste artigo, houve uma redução nos planos nacionais ativos de combate a EASI. Isso pode ser devido, em parte, às limitações impostas pelas quarentenas da COVID-19, mas também pode refletir o

---

<sup>28</sup> Como a Guatemala foi uma nova adição à segunda iteração do Índice, esses dados históricos não levam em consideração a Guatemala e seu desempenho no Índice Out of the Shadows.

<sup>29</sup> CDC, Prevention Technical Package, <https://www.cdc.gov/violenceprevention/pdf/sv-prevention-technical-package.pdf>

fato de que a prevenção e a resposta à EASI não recebem a prioridade que precisam. E há indicações de que alguns países estão em processo de desenvolvimento de novos planos/estratégias de ação.

Não houve mudanças entre 2019 e 2022 em áreas-chave, como por exemplo, na forma como as **Organizações da sociedade civil** trabalham com o governo quando a política é planejada, já que a consulta é feita principalmente caso a caso. Uma área-chave de preocupação é a **qualidade e precisão da legislação** e as tão limitadas **intervenções para pessoas sob risco** de cometerem ou que cometeram EASI.

## Conclusão

A região da América Latina e Caribe é líder em resposta à EASI. A região possui um sistema de assistência médica robusto e adequado para crianças, desde a resposta inicial até os cuidados de longo prazo, e um sistema judiciário adaptado às necessidades da criança. A implementação de programas holísticos de proteção social também contribui para o alto desempenho da região. Apesar desses pontos fortes, as lacunas e inconsistências existem e precisam ser abordadas.

A região é mais fraca em prevenção, pontuando ligeiramente abaixo da média OOSI global nas categorias deste pilar.

A estrutura OOSI foi projetada para identificar a melhor abordagem holística possível para tratar da EASI. Há grande variação nos pontos fortes e fracos de cada país. Uma abordagem holística e sistêmica exige que cada componente individual do sistema de proteção à criança (por exemplo, educação, judiciário, assistência social, sociedade civil, organizações em nível comunitário) funcione bem e que haja coordenação entre todos eles.<sup>30</sup>

Na América Latina e Caribe, como em outros lugares, os países com alta classificação em alguns indicadores, como qualidade da assistência médica e resposta de trabalho social, podem ter um desempenho ruim em outros, como precisão das leis, treinamento para juízes e promotores e, talvez o indicador mais crucial de todos, alocação de orçamento. Qualquer ponto fraco rebaixa o sistema de proteção infantil em geral. Portanto, por mais que um país tenha um bom desempenho em certos indicadores, é importante trabalhar simultaneamente no fortalecimento de todas

---

<sup>30</sup> UNICEF (2021), p. 9.

as partes do sistema para garantir a prevenção e a resposta à EASI. No entanto, há evidências de que muitos governos em toda a região já estão se concentrando nas lacunas do sistema e preparando o caminho para que elas sejam preenchidas.

Os países da América Latina e Caribe têm importantes pontos fortes, embora apresentem grandes variações entre eles e até mesmo internamente. O contexto de proteção à criança pode, portanto, ser melhorado ainda mais pelos países da região **através da reunião e compartilhamento de pontos fortes e experiências para criar um sistema holístico de prevenção e resposta** que apoie os esforços existentes a fim de eliminar o abuso sexual e a exploração de crianças e adolescentes.

Desenvolvido e  
investigado por

**ECONOMIST  
IMPACT**

